



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2014**

**EDITAL Nº 001 DO PSS Nº 008/2014**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Prefeito de Arroio do Sal, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 014/2014, para suprir vagas temporárias nas Secretarias Municipais:

I – Secretaria Municipal da Saúde;

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O PSS será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da portaria nº 897/2013.

**1.2** Durante toda a realização do PSS, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

**1.3** O edital de abertura do PSS será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no mínimo 05 (cinco) dias antes do encerramento das inscrições.

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente PSS serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura.

**1.5** O PSS consistirá na análise de currículos dos candidatos realizada pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.6** A contratação será pelo prazo determinado por lei própria e regida pelo Regime Jurídico Estatutário.

**2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

**2.1** A função temporária de que trata este PSS correspondem ao exercício das funções dos cargos, vagas, carga horária e valor dos vencimentos conforme tabela a seguir:

Função	Vagas	Carga Horária Semanal/Plantão/Hor a	Vencimento Mensal/Plantão/Hora R\$	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08	36h	984,74	Mensal
MÉDICO CLÍNICO GERAL	12	Plantão 24h	1.682,77	Plantão
MÉDICO GINECOLOGISTA	01	40h	68,55	Hora
MÉDICO PSIQUIATRA	01	40h	99,72	Hora
MÉDICO PEDIATRA	01	40h	99,72	Hora
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	02	40h	1.015,89	Mensal

**2.1.1** Os contratados para as funções de Técnico Em Enfermagem, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Médico Psiquiatra, Médico Pediatra e Auxiliar de Saúde Bucal perceberão, além de seus vencimentos básicos, 20% (vinte por cento) a título de insalubridade, previsto em lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

**2.1.2** Além do vencimento o contratado fará jus às vantagens estabelecidas em lei própria e no Regime Jurídico dos Servidores.

**2.2** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.3** O nível de escolaridade mínima e as atribuições das funções presentes neste PSS estão no Anexo I deste edital.

### **3. INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão recebidas e encaminhadas para a Comissão designada, junto à sede do Município, no protocolo da Prefeitura, sito à Rua Alegrete, 111, no período compreendido entre às 8:30h às 11:30h e 13:30h às 18:00h nas segundas e sextas feiras, e das 13:00h às 19:00h nas terças, quartas e quintas-feiras, **do dia 24 de dezembro de 2014 até o dia 05 de janeiro de 2015.**

**3.2** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.4 O candidato não poderá inscrever-se em mais de uma função**, se ocorrer, será considerada somente a última inscrição do candidato.

**3.5** O valor da inscrição neste processo será de R\$ 10,00 (dez reais), recolhidos diretamente no caixa da prefeitura.

### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Para inscrever-se no PSS, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no PSS), **apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:**

**4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato** pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

**4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto**, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

**4.1.3 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos (frente e verso)** que comprovam as informações contidas no currículo.

**4.1.4 Anexar comprovante do pagamento da inscrição.** Exigência para homologação da inscrição.

**4.1.5 Os documentos necessários para a contratação**, tais como **nível de escolaridade, comprovante de quitação eleitoral e de endereço** entre outros deverão ser apresentados **no ato da admissão.**

### **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, **no prazo de um dia**, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos no protocolo da prefeitura, **no prazo de um dia**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**5.2.1 No prazo de um dia**, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.2.2** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, **no prazo de um dia**, após a decisão dos recursos.

**6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

**6.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do **Anexo II** do presente Edital.

**6.2** Os critérios de avaliação dos currículos totalizará o máximo de cem pontos.

**6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.**

**6.4** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

**6.5** Nenhum título receberá dupla valoração.

**6.6** Somente será considerado o tempo de experiência que for comprovado por pessoa jurídica, de direito público ou privado, ou registrado em Carteira de trabalho.

**6.7** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados e/ou tempo de experiência, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

**6.7.1 Técnico Em Enfermagem:**

<b>Técnico Em Enfermagem</b>		
<b>CURRÍCULO</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Tempo de experiência profissional na função (mês)	01	50
Curso na área da saúde com carga horária até 16 horas	01	15
Curso na área da saúde com carga horária no mínimo de 17 horas e no máximo de 40 horas	02	20
Curso na área da saúde com carga horária acima de 40 horas	05	15
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

**6.7.2 Médico: Clínico Geral – Ginecologista – Psiquiatra – Pediatra**

<b>MÉDICO: CLÍNICO GERAL – GINECOLOGISTA – PSIQUIATRA – PEDIATRA</b>		
<b>CURRÍCULO</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Tempo de experiência profissional na função de Médico (mês)	01	50
Pós-graduação/Especialização na área da saúde	20	20
Curso na área da saúde com carga horária até 16 horas	01	15
Curso na área da saúde com carga horária acima de 17 horas.	03	15
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

**6.7.3 Auxiliar de Saúde Bucal:**

<b>AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL</b>		
<b>CURRÍCULO</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Tempo de experiência profissional na função (mês)	01	50
Curso na área da saúde com carga horária até 16 horas	01	15
Curso na área da saúde com carga horária no mínimo de 17 horas e no máximo de 40 horas	02	20
Curso na área da saúde com carga horária acima de 40 horas	05	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

<b>TOTAL</b>	<b>100</b>
--------------	------------

## **7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**7.1 No prazo de até 01 (um) dia**, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

**7.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## **8. RECURSOS**

**8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso realizado no Protocolo da Prefeitura endereçado à Comissão, uma única vez, **no prazo de um dia**.

**8.2** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**8.3** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**8.4** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

## **9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**9.1.1** apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

**9.1.2** Sorteio em ato público.

**9.1.2.1** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**9.2** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o PSS ao Prefeito Municipal para homologação.

**10.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do PSS.

## **11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**11.1** Homologado o resultado final do PSS e autorizada a contratação pelo Prefeito, os candidatos serão chamados de acordo com as necessidades temporárias previstas em lei específica da secretaria.

**11.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**11.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**11.1.3** Comprovar escolaridade ou titulação mínima exigida para o cargo;

**11.1.4** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**11.1.5** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

**11.2** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

**11.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**11.4** O prazo de validade do presente PSS será de 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez, por igual período.

**11.5** No período de validade do PSS, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Quando for o caso, será respeitada a lista de aprovação de Concurso Público vigente para a respectiva função temporária como também os candidatos anteriormente selecionados nos Processos Seletivos que estejam em vigência.

**12.2** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**12.3** Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**12.4** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**12.5** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito de Arroio do Sal, em 24 de dezembro de 2014.

**Luciano Pinto da Silva**  
Prefeito

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Jader de Oliveira de Medeiros

Josiane Pereira Mittmann

André Luiz Souza

Steeven San Araújo de Ávila - suplente

Juliana de Oliveira Bauer - suplente

Elisabete Vargas da Silva - suplente

Registre-se e Publique-se.

**Jucilei Pereira da Silva**  
Secretário da Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

## **ANEXO I**

### **ESCOLARIDADE MÍNIMA E ATRIBUIÇÕES:**

#### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

##### **ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição Sintética: Atividades de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem; Participar no planejamento da assistência de enfermagem.
- b) Descrição Analítica: Participar da programação da assistência de enfermagem; Executar ações de assistências de enfermagem nos ambulatórios, postos de saúde e unidades de saúde; Efetuar curativos; Aplicar injeções; Remover sondar; Medir drenagem e refazer vácuo dos drenos; Verificar e anotar a Pressão Venosa; Efetuar a limpeza, montagem e troca dos circuitos e filtros dos respiradores; Executar tratamentos prescritos e de rotina, nas unidades municipais; Executar as atividades previstas na profissão de Técnico em Enfermagem; Executar outras tarefas afins.

##### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: 36 horas semanais;
- b) Outras: Serviço externo e interno.
- c) Contato com o público.

##### **REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino Médio completo de Técnico em Enfermagem.
- c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Enfermagem - Registro no COREN.

#### **MÉDICO CLÍNICO GERAL**

##### **ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição Sintética: Executar trabalhos de atendimento e programas médicos na Secretaria Municipal da Saúde.
- b) Descrição Analítica: Atender a consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades de saúde; Efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; Fazer estudo bacteriológico de pacientes, evidenciar suas predisposições constitucionais e encaminhá-las a tratamento médico especializado, quando for o caso; Fazer diagnósticos e preservar medicações; Prescrever regimes dietéticos; Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; Encaminhar casos especiais a hospitais; Aplicar métodos de medicina preventiva, como medida de precaução contra enfermidades; Solicitar juntas médicas, quando for o caso; Participar de programas voltados à saúde pública; Prestar socorro de urgência; Examinar servidores públicos, para fins de nomeação, licença ou aposentadoria; Elaborar uma ficha individual de cada pessoa atendida; Executar outras tarefas afins.

##### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: Plantão 24 horas;
- b) Outras: Serviço executado em mais de uma unidade, bem como plantões;
- c) Contato com o público.

##### **REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Curso superior completo;
- c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Clínico Geral e registro no Conselho.

#### **MÉDICO GINECOLOGISTA**

##### **ATRIBUIÇÕES:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

a) Descrição Sintética: Executar serviços de ginecologia em postos de saúde, ambulatórios e unidades móveis.

b) Descrição Analítica: Atender a pacientes que procuram a Unidade Sanitária, procedendo ao exame geral e obstétrico; Solicitar exames laboratoriais e outros que o caso requeira; Controlar a pressão arterial e o peso da gestante; Dar orientações médicas à gestante e encaminhá-la a maternidade, preencher fichas médicas das clientes; Auxiliar quando necessário a maternidade e ao bem estar fetais; Atender ao parto e o puerpério; Dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante; Prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outros especialistas; Prescrever tratamento adequado; Participar de programas voltados para a saúde pública; Exercer censura sobre produtos médicos, de acordo com a sua especialidade; Participar de juntas médicas; Solicitar o concurso de outros médicos especializados em casos que requeiram esta providência; Executar outras tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Horário: 40 horas mensais;

b) Outras: Serviço executado em mais de uma unidade, bem como plantões.

c) Contato com o público.

**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

a) Idade: mínima de 18 anos;

b) Instrução: Curso superior completo;

c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Ginecologista Registro no Conselho.

**MÉDICO PSIQUIATRA**

**ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição Sintética: Fazer diagnósticos e aplicar terapia em pacientes.

b) Descrição Analítica: Fazer diagnósticos, acompanhar o andamento dos tratamentos prescritos, através de visitas aos pacientes; Determinar as dosagens dos medicamentos a serem ministrados aos pacientes e observar e analisar as reações apresentadas; Aplicar psicoterapia através de entrevistas com o paciente; Realizar psicoterapia de grupo com os pacientes; Examinar os pacientes encaminhados ou que recorram a Serviços de Orientação Educacional ou Profissional, classificando-os no seu aspecto clínico e tipológico; Efetuar atendimento clínico a alunos de escolas especiais e dar orientação profissional, indicando as situações de trabalho mais condizentes com o biotipo e personalidade; Observar e dialogar com os pacientes nas salas de recreação e praxiterapia; Observar os resultados de praxiterapia; Analisar e interpretar os trabalhos feitos pelos pacientes, registrando as observações feitas; Preparar registros dos exames feitos para fins de diagnose e discussão; Participar de reuniões para debates dos casos em tratamento; Atender familiares do paciente informando-os sobre o doente; Fornecer dados e relatórios sobre o número de pacientes, seus progressos e formas de tratamento adotado; Participar de juntas médicas; Participar de programas voltados para a saúde pública; Solicitar exames especializados; Executar outras tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Horário: 40 horas mensais;

b) Outras: Serviço executado em mais de uma unidade, bem como plantões.

c) Contato com o público.

**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

a) Idade: mínima de 18 anos;

b) Instrução: Curso superior completo;

c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Psiquiatra - Registro no Conselho.

**MÉDICO PEDIATRA**

**ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição Sintética: Efetuar o atendimento pediátrico para as crianças do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

b) Descrição Analítica: Atender crianças que necessitem dos serviços de Pediatria, para fins de exame clínico, educação e adaptação; Providenciar no encaminhamento dos pacientes a serviços especializados, para fins de diagnóstico, quando necessário; Ministrando tratamentos e prescrever regime dietético; Examinar periodicamente, escolares em geral; Orientar os responsáveis pelas crianças, no que se fizer necessário; Preencher fichas clínicas individuais; Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; Participar de juntas médicas; Exercer censura sobre produtos médicos, de acordo com a sua especialidade; Participar de programas voltados para a saúde pública; Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; Solicitar exames de raio X e outros exames; Executar outras tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: 40 horas mensais;
- b) Outras: Serviço executado em mais de uma unidade, bem como plantões.
- c) Contato com o público.

**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Curso superior completo;
- c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Pediatra - Registro no Conselho.

**AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

**ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição Sintética: Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico sempre sob a supervisão do Cirurgião-Dentista ou do Técnico em Saúde Bucal.
- b) Descrição Analítica: Organizar e executar atividade de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidade em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; outras tarefas correlatas.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: As atribuições do cargo, serão desenvolvidas no horário normal de 40 (quarenta) horas semanais;
- b) Outras: Sujeito a participação em cursos de aperfeiçoamento.
- c) Serviço: interno e externo

**REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:**

- a) Escolaridade: Ensino Médio completo;
- b) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Habilitação legal para o exercício da profissão de Auxiliar em Saúde Bucal e Registro no CRO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

## **ANEXO II**

### **MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

#### **1. DADOS PESSOAIS**

- 1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_  
1.2 Filiação: \_\_\_\_\_  
1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_  
1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

#### **2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_  
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_  
2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_  
2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
2.6 Endereço Eletrônico (Email): \_\_\_\_\_  
2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_  
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

#### **3. ESCOLARIDADE**

##### **3.1 ENSINO FUNDAMENTAL**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### **3.2 ENSINO MÉDIO**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### **3.3 GRADUAÇÃO**

Curso: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### **3.4 PÓS-GRADUAÇÃO**

###### **3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO**

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

###### **3.4.2 MESTRADO**

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

**4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO**

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

**5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Arroio do Sal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201 .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**I - Análise de Currículos**

Descrição	Cronograma
Abertura das Inscrições	24/12/2014 a 05/01/2015
Publicação dos Inscritos	01 dia
Recurso da não homologação das inscrições	01 dia
Manifestação da Comissão na reconsideração	01 dia
Publicação da relação final de inscritos	01 dia
Análise dos currículos	01 dia
Critério de desempate (Se houver)	01 dia
Publicação do resultado preliminar	01 dia
Recurso	01 dia
Manifestação da Comissão na reconsideração	01 dia
Previsão de Publicação da relação final de inscritos	01 dia